

PROJETO DE LEI N° 4684

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Protocolo
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária

Data: 26.082.2024

Hora: 11H48MIN

“Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa Município de Porto Velho/RO”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover ações educativas e informativas acerca da depressão entre os idosos no âmbito do Município de Porto Velho.

Parágrafo único – A campanha de que trata o caput terá como finalidade:

I – Sensibilizar a população sobre a importância da identificação precoce dos sintomas da depressão em pessoas idosas;

II – Promover a disseminação de informações acerca dos fatores de risco, tratamentos disponíveis e formas de prevenção da depressão na terceira idade;

III – estimular a busca por ajuda profissional e o acesso aos serviços de saúde mental para os idosos que sofrem com a depressão;

IV – Combater o estigma e preconceito associados à depressão entre os idosos, promovendo a inclusão e o apoio social;

V – Estimular a criação de políticas públicas voltadas para a saúde mental da pessoa idosa.

Art. 2º - A Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa será coordenada por órgão competente da Secretaria Municipal Saúde e poderá contar com a parceria de entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, profissionais de saúde e outros setores pertinentes.

Art. 3º - São ações da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa:

I – Realização de palestras, seminários e workshops sobre depressão na terceira idade, destinados à população idosa, seus familiares, cuidadores e profissionais de saúde;

II – Distribuição de material educativo, como cartilhas, folhetos e vídeos informativos, em locais como postos de saúde, centros de convivência e instituições de longa permanência;

III – campanhas de mídia, utilizando redes sociais e outros canais, para ampla divulgação das informações relacionadas à depressão na terceira idade;

IV – Capacitação de profissionais de saúde para identificação, diagnóstico e tratamento adequado da depressão em idosos, visando aprimorar a atenção e o cuidado oferecidos por esses serviços.

Art. 4º - Para cumprir os objetivos da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, poderão ser celebrados convênios ou parcerias entre o poder público municipal e entidades da sociedade civil organizada, visando à efetividade das ações propostas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DA JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa.

A depressão é um transtorno mental que pode ocorrer em qualquer faixa etária, inclusive na infância. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 300 milhões de pessoas no mundo têm depressão.

Contudo, em pessoas acima dos 60 anos, podem existir algumas complicações. Para começar, são muitos os fatores de risco que favorecem um quadro depressivo. É nesta fase da vida que geralmente a pessoa mais enfrenta mudanças indesejadas, perdas e sentimento de luto. Além disso, o tratamento também pode ser mais difícil e demorado.

Em casos extremos, a depressão pode levar ao suicídio. Cerca de 11 mil pessoas tiram a própria vida todos os anos no Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde. E a população idosa é uma das mais afetadas: informações do último Boletim Epidemiológico sobre o tema mostram que a faixa etária acima dos 60 anos teve as maiores taxas de suicídio nas regiões Sul, Nordeste e Centro-Oeste do país em 2019.

Diante desse cenário, a instituição da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa se faz imprescindível. Essa campanha tem como objetivo principal promover a conscientização e a educação da população sobre a depressão na terceira idade, visando reduzir o estigma, aumentar a identificação precoce dos sintomas e incentivar o acesso aos serviços de saúde mental.

O presente projeto de lei visa atender a uma demanda urgente e necessária, reforçando o compromisso com a promoção da saúde e o respeito aos direitos da pessoa idosa. A implementação da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa representa um passo importante na construção de uma sociedade mais



inclusiva, justa e solidária, em que todos os cidadãos possam envelhecer com dignidade e bem-estar.

Dessa forma, submeto a presente iniciativa contando com o imprescindível apoio dos meus colegas de vereança para a sua aprovação. Sendo assim, peço a colaboração dos nobres Vereadores para apresentar o projeto visto ser fundamental relevância o tema tratado.

Vereador Enfermeiro Roneudo



Assinado por **Roneudo Soares Ferreira** - Vereador - Em: 26/08/2024, 10:16:09